



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

Nº 16.784

### PODER EXECUTIVO


#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 14.715, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) presta Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por meio dos servidores lotados na Célula de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar (COREPH) da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo acesso à população; CONSIDERANDO que o SAMU, através da Central de Regulação própria, presta serviço quando acionado, desde orientações até envio de veículo adequado, com equipe capacitada, conforme a classificação de risco definida pelo médico regulador, atuando em rede na garantia dos princípios de universalidade, equidade e integralidade da assistência no Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO as peculiaridades do SAMU, que atende em tempo oportuno uma alta demanda, funcionando 24 (vinte e quatro) horas de forma ininterrupta, para realizar atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, em todo o território do Município de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) instituída pela Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, obedecerá aos limites, critérios e parâmetros estabelecidos neste Decreto para os servidores em exercício no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Art. 2º - A GIP de que trata este Decreto é devida aos: I - servidores lotados e pertencentes ao quadro de pessoal da SMS que estejam em efetivo exercício no SAMU; II - servidores do Município de Fortaleza, à disposição da SMS e em efetivo exercício no SAMU; III - aos servidores federais, estaduais ou municipais quando cedidos ao Município de Fortaleza e em efetivo exercício no SAMU; IV - detentores de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa SAMU, desde que vinculados formalmente, através de ato de nomeação ao SAMU e em efetivo exercício nesta unidade. Art. 3º - A gratificação de que trata este Decreto será paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, referente à Ação da Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do bloco de custeio, proveniente dos recursos incorporados para financiamento do SAMU 192, respeitando o limite máximo de utilização de até 30% (trinta por cento) desses recursos, a ser rateado entre os servidores em exercício no SAMU da Secretaria Municipal da Saúde, repassado

pelo Fundo Nacional de Saúde. § 1º - O pagamento da GIP será realizado da seguinte forma: I - aos servidores médicos será pago um valor fixo de R\$ 1.260,00 (mil e duzentos reais e sessenta centavos); II - aos servidores de nível superior (exceto médico) será pago um valor fixo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); III - aos servidores de nível médio assistencial será pago um valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais); IV - aos servidores de apoio administrativo e zeladoria será pago um valor fixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); V - ao detentor de cargo de provimento em comissão, simbologia DNS-2, nomeado para cargo de gerente do SAMU, será pago um valor fixo equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes do valor da simbologia do cargo; VI - ao detentor de cargo de provimento em comissão, simbologia DNS-3, nomeado para cargo de supervisor médico do SAMU, será pago um valor fixo equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes do valor da simbologia do cargo; VII - aos detentores de demais cargos de provimento em comissão será pago um valor fixo equivalente a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes do valor da simbologia do cargo. § 2º - Os valores fixados no parágrafo anterior, com exceção do indicado no inciso V, VI e VII, serão reajustados em conformidade com o percentual integral de reajuste da Ação da Atenção à Saúde da População, para Procedimentos na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do bloco de custeio, proveniente dos recursos incorporados para financiamento do SAMU 192, respeitando-se o limite máximo de utilização de até 30% (trinta por cento) desses recursos. Art. 4º - Os servidores detentores de dois cargos de carreira, que estejam efetivamente em exercício por ambos no SAMU, receberão a GIP correspondente a cada cargo, desde que haja compatibilidade de horários. Art. 5º - Os servidores detentores de suplementação de carga horária, que estejam exercendo a carga horária efetiva e a suplementada no SAMU, receberão o valor da GIP de forma integral em relação à carga horária efetiva e, proporcionalmente, em relação à carga horária suplementada. Art. 6º - Os servidores indicados nos incisos I a IV do artigo 2º deste Decreto não farão jus ao pagamento da GIP quando: I - se encontrem afastados para aguardar aposentadoria; II - se encontrem afastados de suas atividades funcionais por qualquer motivo que não esteja excetuado perante o artigo 6º desta norma; III - incorrer em pelo menos uma falta não justificada; IV - incorrer em mais de 03 (três) faltas justificadas; V - incorrer em mais de 03 (três) atrasos ou 03 (três) saídas antecipadas; VI - abandonar o expediente pelo menos uma única vez, sem prévia autorização por escrito, da chefia imediata. Art. 7º - Os servidores indicados nos incisos I a IV do artigo 2º deste Decreto receberão a GIP integralmente pelos dias trabalhados nos seguintes casos: I - Férias; II - Casamento; III - Luto; IV - Licença Maternidade, Paternidade e Adotante; V - Participação em congressos e cursos da especialidade, previamente autorizada pela gestão, limitada ao máximo de dois eventos a cada doze meses; VI - Licença Prêmio; VII - Licença para Tratamento de Saúde. Art. 8º - Sobre o valor total da GIP poderá incidir descontos em face de atrasos ou saídas antecipadas não justificadas, ocorridas no mês correspondente, os quais se darão da seguinte forma: I - ao servidor não plantonista: no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 2,5% (dois vírgula cinco por cento); no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 5% (cinco por cento); no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 7% (sete por cento); e a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP. II - ao servidor plantonista, com escala em dias

			
<p><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<p><b>SECRETARIADO</b></p>			
<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>MARCELO NOGUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>RENATO CESAR PEREIRA LIMA</b> Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p><b>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>JOÃO FREIRE NETO</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES</b> Secretária da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;"><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p style="text-align: center;"><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p style="text-align: center;">RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

na semana: no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 6,5% (seis vírgula cinco por cento); no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 13% (treze por cento); no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 19% (dezenove por cento); e a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP. III - ao servidor plantonista, com escala em fim de semana: no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 12,5% (doze vírgula cinco por cento); no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 25% (vinte e cinco por cento); no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento); e a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP. Art. 9º - Sobre o valor total da GIP poderá incidir descontos em face de faltas justificadas, ocorridas no mês correspondente, os quais se darão da seguinte forma: I - ao servidor não plantonista: na primeira falta justificada será descontado 5% (cinco por cento); na segunda será descontado 10% (dez por cento); na terceira será descontado 15% (quinze por cento); e a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. II - ao servidor plantonista, com escala em dias na semana: na primeira falta justificada será descontado 13% (treze por cento); na segunda será descontado 26% (vinte e seis por cento); na terceira será descontado 39% (trinta e nove por cento); e a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. III - ao servidor plantonista, com escala em fim de semana: na primeira falta justificada será descontado 25% (vinte e cinco por cento); na segunda será descontado 50% (cinquenta por cento); na terceira será descontado 75% (setenta e cinco por cento); e a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. Art. 10 - Nos casos em que o servidor se encontre em atendimento externo, não sendo possível o registro de ponto biométrico dentro da margem estabelecida para sua grade de jornada de trabalho, deverá este justificar a ausência de registro ou atraso em razão do serviço externo realizado, que poderá ser abonada a critério da chefia imediata. Parágrafo único - O atraso ou ausência de registro de ponto nos termos do previsto pelo parágrafo anterior, quando devidamente abonado pela chefia imediata, não ocasionará desconto perante o valor da GIP. Art. 11 - O recebimento da GIP será condicionado à Avaliação de Desempenho Mensal dos servidores, que deverá ser realizada pela chefia imediata destes e deverá levar em consideração os seguintes critérios: I - o preenchimento completo de 100% (cem por cento) dos

formulários implantados pelo serviço; II - o seguimento dos protocolos implantados e do regimento interno do serviço; III - a participação em no mínimo 70% (setenta por cento) das reuniões de alinhamento de processos de trabalho e capacitações do serviço, amplamente divulgadas e convocadas pela chefia imediata. Art. 12 - Será instituída Comissão Central para fins de Acompanhamento e Fiscalização da GIP que terá a seguinte composição: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da SMS; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar (COREPH) da SMS; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP) da SMS; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da SMS; V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (CORAC) da SMS; VI - 01(um) representante titular e 01 (um) suplente das entidades sindicais médicas; VII - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes das entidades sindicais das demais categorias indicadas neste Decreto. § 1º - O Secretário Municipal da Saúde, mediante portaria, nomeará os representantes indicados pelas entidades interessadas. § 2º - A Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP será competente para: I - fiscalizar a correta aplicação das disposições deste Decreto; II - dirimir dúvidas; III - deliberar, quando necessário, nos casos não contemplados neste Decreto; IV - encaminhar ao Secretário Municipal da Saúde propostas de alteração deste Decreto. Art. 13 - A nível local será instituída Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da GIP que será constituída de: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores da categoria médica; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores das demais categorias de nível superior indicadas neste Decreto; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores de nível médio; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado da gerência do SAMU. Art. 14 - Os integrantes da Comissão Local de Acompanhamento e Fiscalização da GIP deverão: I - conferir e atestar a folha de pagamento da referida gratificação; II - deliberar sobre as questões de sua competência, nos termos deste Decreto; III - encaminhar para deliberação da Comissão Central questões omissas, não regulamentadas por este Decreto. Art. 15 - A eleição para a escolha dos

membros efetivos e suplentes das referidas comissões será feita nas dependências físicas do SAMU, tendo direito a voto e a ser votado todo servidor em efetivo exercício do cargo. § 1º - A eleição da comissão local será acompanhada pela Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP, a quem caberá a responsabilidade de todo o processo eleitoral. § 2º - Os candidatos serão votados por todos os servidores da sua respectiva categoria. § 3º - Após o processo eleitoral, os servidores eleitos serão nomeados por meio de Portaria do Secretário Municipal da Saúde. Art. 16 - Os termos deste Decreto serão revistos a cada 03 (três) anos, por meio dos representantes da Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP de modo paritário. Art. 17 - A Gratificação de que trata este Decreto cessará o seu pagamento na hipótese de interrupção ou suspensão do financiamento dos recursos financeiros estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, bem como não se incorporará sob nenhum fundamento e para qualquer fim ao vencimento ou remuneração do servidor dela beneficiado. Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.716, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza oferece atendimentos especializados na rede própria, garantindo o acesso da população, por meio dos Centros de Atenção Psicossocial; CONSIDERANDO as peculiaridades dos atendimentos nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza na Atenção Especializada, que atende uma alta demanda. DECRETA: Art. 1º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) instituída pela Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, obedecerá aos limites, critérios e parâmetros estabelecidos neste Decreto, para os servidores em exercício nos Centros de Atenção Psicossocial, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Art. 2º - A GIP de que trata este Decreto, é devida aos: I - servidores lotados e pertencentes ao quadro de pessoal da SMS que estejam em efetivo exercício nos Centros de Atenção Psicossocial; II - servidores do Município de Fortaleza, à disposição da SMS e em efetivo exercício nos Centros de Atenção Psicossocial; III - servidores federais, estaduais ou municipais quando cedidos ao Município de Fortaleza e em efetivo exercício nos Centros de Atenção Psicossocial; IV - detentores de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa dos Centros de Atenção Psicossocial, desde que vinculados formalmente, através de ato de nomeação, ao respectivo Centro de Atenção Psicossocial e em efetivo exercício na mesma unidade. Art. 3º - A gratificação de que trata este Decreto será paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, referente à Ação da Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do bloco de custeio, proveniente dos recursos incorporados para financiamento da Rede de Atenção Psicossocial, respeitando o limite máximo de utilização de até 30% (trinta por cento) desses recursos, a ser rateado entre os servidores em exercício nos Centros de Atenção Psicossocial da SMS, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º - O pagamento da GIP será realizado da seguinte forma: I - aos servidores médicos será pago um valor fixo de R\$ 900,00 (novecentos reais); II - aos servidores de nível superior (exceto médico) será pago um valor fixo de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); III - aos servidores de nível médio será pago um valor fixo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); IV - aos detentores de cargos de provimento em comissão será pago um valor fixo equivalente a 0,4 (zero vírgula quatro) vezes do valor da simbologia do cargo. § 2º - Os valores fixados no parágrafo anterior, com exceção do indicado no inciso IV, serão reajustados em conformidade com o percentual integral de reajuste da Ação da Atenção à Saúde da População, para Procedimentos na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do bloco de custeio, proveniente dos recursos incorporados para financiamento da Rede de Atenção Psicossocial da SMS, respeitando-se o limite máximo de utilização de até 30% (trinta por cento) desses recursos. Art. 4º - Os servidores detentores de dois cargos de carreira, que estejam efetivamente em exercício por ambos nos CAPS, receberão a GIP correspondente a cada cargo, desde que haja compatibilidade de horários. Art. 5º - Os servidores detentores de suplementação de carga horária, que estejam exercendo a carga horária efetiva e a suplementada nos CAPS, receberão o valor da GIP de forma integral em relação à carga horária efetiva e, proporcionalmente, em relação à carga horária suplementada. Art. 6º - Os servidores indicados nos incisos I a IV do artigo 2º deste Decreto não farão jus ao pagamento da GIP quando: I - se encontrem afastados para aguardar aposentadoria; II - se encontrem afastados de suas atividades funcionais por qualquer motivo que não esteja excetuado perante o artigo 6º desta norma; III - incorrer em pelo menos uma falta não justificada; IV - incorrer em mais de 03 (três) faltas justificadas; V - incorrer em mais de 03 (três) atrasos ou 03 (três) saídas antecipadas; VI - abandonar o expediente pelo menos uma única vez, sem prévia autorização por escrito, da chefia imediata. Art. 7º - Os servidores indicados nos incisos I a IV do artigo 2º deste Decreto receberão a GIP integralmente pelos dias trabalhados nos seguintes casos: I - Férias; II - Casamento; III - Luto; IV - Licença Maternidade, Paternidade e Adotante; V - Participação em congressos e cursos da especialidade, previamente autorizada pela gestão, limitada ao máximo de dois eventos a cada doze meses; VI - Licença Prêmio; VII - Licença para Tratamento de Saúde. Art. 8º - Sobre o valor total da GIP poderá incidir descontos em face de atrasos ou saídas antecipadas não justificadas, ocorridas no mês correspondente, os quais se darão da seguinte forma: I - no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 2,5% (dois vírgula cinco por cento); II - no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 5% (cinco por cento); III - no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 7% (sete por cento); IV - a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP. Art. 9º - Sobre o valor total da GIP poderá incidir descontos em face de faltas justificadas, ocorridas no mês correspondente, os quais se darão da seguinte forma: I - na primeira falta justificada será descontado 5% (cinco por cento); II - na segunda será descontado 10% (dez por cento); III - na terceira será descontado 15% (quinze por cento); IV - a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. Art. 10 - Nos casos em que o servidor se encontre em atendimento externo, não sendo possível o registro de ponto biométrico dentro da margem estabelecida para sua grade de jornada de trabalho, deverá este justificar a ausência de registro ou atraso em razão do serviço externo realizado, que poderá ser abonada a critério da chefia imediata. Parágrafo Único - O atraso ou ausência de registro de ponto nos termos do previsto pelo parágrafo anterior, quando devidamente abonado pela chefia imediata, não ocasionará desconto perante o valor da GIP. Art. 11 - O recebimento da GIP será condicionado à Avaliação de Desempenho Mensal dos servidores, que deverá ser realizada pela chefia imediata destes e deverá levar em consideração os seguintes critérios: I - utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Atendimento por todos os servidores habilitados e treinados em

100% (cem por cento) dos atendimentos, exceto situações que independem do servidor, mediante apresentação do número do chamado para resolução do problema; II - realização de no mínimo 12 (doze) registros de matriciamento na Atenção Básica ao ano por CAPS; III - participação em no mínimo 70% (setenta por cento) das reuniões de alinhamento de processos de trabalho e capacitações do serviço, amplamente divulgadas e convocadas pela chefia imediata. Art. 12 - Será instituída Comissão Central para fins de Acompanhamento e Fiscalização da GIP, que terá a seguinte composição: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da SMS; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar (COREPH) da SMS; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP) da SMS; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da SMS; V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (CORAC) da SMS; VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das entidades sindicais médicas; VII - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes das entidades sindicais das demais categorias indicadas neste Decreto. § 1º - O Secretário Municipal da Saúde, mediante portaria, nomeará os representantes indicados pelas entidades interessadas. § 2º - A Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP será competente para: I - fiscalizar a correta aplicação das disposições deste Decreto; II - dirimir dúvidas; III - deliberar, quando necessário, nos casos não contemplados neste Decreto; IV - encaminhar ao Secretário Municipal da Saúde propostas de alteração deste Decreto. Art. 13 - A nível regional será instituída Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da GIP, em cada Regional de Saúde, que será constituída de: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores da categoria médica; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores das demais categorias de nível superior indicadas neste Decreto; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores de nível médio; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado da Coordenadoria Regional de Saúde (CORES). Art. 14 - Os integrantes da Comissão Regional de Acompanhamento e Fiscalização da GIP deverão: I - conferir e atestar a folha de pagamento da referida gratificação; II - deliberar sobre as questões de sua competência, nos termos deste Decreto; III - encaminhar para deliberação da Comissão Central questões omissas, não regulamentadas por este Decreto. Art. 15 - A eleição para a escolha dos membros efetivos e suplentes das referidas comissões será feita nas dependências físicas das Coordenadorias Regionais de Saúde (CORES) ou em unidade indicada pela Coordenadora Regional de Saúde, tendo direito a voto e a ser votado todo servidor em efetivo exercício do cargo. § 1º - A eleição da Comissão Regional será acompanhada pela Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP, a quem caberá a responsabilidade de todo o processo eleitoral. § 2º - Os candidatos serão votados por todos os servidores da sua respectiva categoria. § 3º - Após o processo eleitoral, os servidores eleitos serão nomeados por meio de Portaria do Secretário Municipal da Saúde. Art. 16 - Os termos deste Decreto serão revistos a cada 03 (três) anos, por meio dos representantes da Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP de modo paritário. Art. 17 - A Gratificação de que trata este Decreto cessará o seu pagamento na hipótese de interrupção ou suspensão do financiamento dos recursos financeiros estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, bem como não se incorporará sob nenhum fundamento e para qualquer fim ao vencimento ou remuneração do servidor dela beneficiado. Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.717, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP), no âmbito da Célula do Complexo Integrado de Regulação (CECIR) do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, através da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços da Saúde (CORAC), da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), presta serviço de regulação ao Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso da população, por meio da Célula do Complexo Integrado de Regulação (CECIR); CONSIDERANDO que a CECIR tem como premissa garantir o acesso da população a serviços de saúde de forma qualificada para uma maior resolutividade das demandas assistenciais, regulando para toda a rede própria e contratualizada no âmbito do Município de Fortaleza, garantindo os princípios de equidade e integralidade do cuidado, através do equilíbrio entre oferta e demanda; CONSIDERANDO as peculiaridades da regulação da Rede de Atenção à Saúde do Município de Fortaleza, que contempla uma alta demanda, funcionando 24 (vinte e quatro) horas de forma ininterrupta, para atender além dos fluxos eletivos também a urgência e emergência, no âmbito de sua atuação. DECRETA: Art. 1º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) instituída pela Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, obedecerá aos limites, critérios e parâmetros estabelecidos neste Decreto, para os servidores em exercício na Célula do Complexo Integrado de Regulação (CECIR) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Art. 2º - A GIP de que trata este Decreto é devida aos: I - servidores lotados e pertencentes ao quadro de pessoal da SMS que estejam em efetivo exercício na CECIR; II - servidores do Município de Fortaleza, à disposição da SMS e em efetivo exercício na CECIR; III - servidores federais, estaduais ou municipais quando cedidos ao Município de Fortaleza e em efetivo exercício na CECIR; IV - detentores de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da CECIR, desde que vinculados formalmente, através de ato de nomeação à CECIR e em efetivo exercício nesta célula. Art. 3º - A gratificação de que trata este Decreto será paga com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, referente à Ação da Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do bloco de custeio, proveniente dos recursos incorporados para financiamento da Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde, respeitando o limite máximo de utilização de até 30% (trinta por cento) desses recursos, a ser rateado entre os servidores em exercício na Célula do Complexo Integrado de Regulação da SMS, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde. § 1º - O pagamento da GIP será realizado da seguinte forma: I - aos servidores médicos será pago um valor fixo de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais); II - aos servidores de nível superior (exceto médico) será pago um valor fixo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); III - aos servidores de nível médio assistencial será pago um valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais); IV - aos servidores de apoio administrativo e zeladoria será pago um valor fixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); V - ao detentor de cargo de provimento em comissão, simbologia DNS-2, nomeado para o cargo de gerente da CECIR, será pago um valor fixo equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) vezes do valor da simbologia do cargo; VI - aos detentores de demais cargos de provimento em comissão será pago um valor fixo equivalente a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes do valor da simbologia do cargo. § 2º - Os valores fixados no parágrafo anterior, com exceção dos indicados nos incisos V e VI, serão reajustados em con-

formidade com o reajuste integral da Ação da Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do bloco de custeio, proveniente dos recursos incorporados para financiamento da Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde, respeitando o limite máximo de utilização de até 30% (trinta por cento) desses recursos. Art. 4º - Os servidores detentores de dois cargos de carreira, que estejam efetivamente em exercício por ambos na CECIR, receberão a GIP correspondente a cada cargo, desde que haja compatibilidade de horários. Art. 5º - Os servidores detentores de suplementação de carga horária, que estejam exercendo a carga horária efetiva e a suplementada na CECIR, receberão o valor da GIP de forma integral em relação à carga horária efetiva e, proporcionalmente, em relação à carga horária suplementada. Art. 6º - Os servidores indicados nos incisos I a IV do artigo 2º deste Decreto não farão jus ao pagamento da GIP quando: I - se encontrem afastados para aguardar aposentadoria; II - se encontrem afastados de suas atividades funcionais por qualquer motivo que não esteja excetuado perante o artigo 6º desta norma; III - incorrer em pelo menos uma falta não justificada; IV - incorrer em mais de 03 (três) faltas justificadas; V - incorrer em mais de 03 (três) atrasos ou 03 (três) saídas antecipadas; VI - abandonar o expediente pelo menos uma única vez, sem prévia autorização por escrito, da chefia imediata. Art. 7º - Os servidores indicados nos incisos I a IV do artigo 2º deste Decreto receberão a GIP integralmente pelos dias trabalhados nos seguintes casos: I - Férias; II - Casamento; III - Luto; IV - Licença Maternidade, Paternidade e Adotante; V - Participação em congressos e cursos da especialidade, previamente autorizada pela gestão, limitada ao máximo de dois eventos a cada doze meses; VI - Licença Prêmio; VII - Licença para Tratamento de Saúde. Art. 8º - Sobre o valor total da GIP poderá incidir descontos em face de atrasos ou saídas antecipadas não justificadas, ocorridas no mês correspondente, os quais se darão da seguinte forma: I - ao servidor não plantonista: no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 2,5% (dois vírgula cinco por cento); no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 5% (cinco por cento); no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 7% (sete por cento); e a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP; II - ao servidor plantonista, com escala em dias na semana: no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 6,5% (seis vírgula cinco por cento); no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 13% (treze por cento); no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 19% (dezenove por cento); e a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP; III - ao servidor plantonista, com escala em fim de semana: no primeiro atraso ou saída antecipada será descontado 12,5% (doze vírgula cinco por cento); no segundo atraso ou saída antecipada será descontado 25% (vinte e cinco por cento); no terceiro atraso ou saída antecipada será descontado 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento); e a partir do quarto atraso ou saída antecipada perderá 100% (cem por cento) da GIP. Art. 9º - Sobre o valor total da GIP poderá incidir descontos em face de faltas justificadas, ocorridas no mês correspondente, os quais se darão da seguinte forma: I - ao servidor não plantonista: na primeira falta justificada será descontado 5% (cinco por cento); na segunda será descontado 10% (dez por cento); na terceira será descontado 15% (quinze por cento); e a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. II - ao servidor plantonista, com escala em dias na semana: na primeira falta justificada será descontado 13% (treze por cento); na segunda será descontado 26% (vinte e seis por cento); na terceira será descontado 39% (trinta e nove por cento); e a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. III - ao servidor plantonista, com escala em fim de semana: na primeira falta justificada será descontado 25% (vinte e cinco por cento); na segunda será descontado 50% (cinquenta por cento); na terceira será descontado 75% (setenta e cinco por cento); e a partir da quarta perderá 100% (cem por cento) da GIP. Art. 10 - O recebimento da GIP será condicionado à Avaliação de Desempenho Mensal dos servidores, que deverá ser realizada pela che-

fia imediata destes e deverá levar em consideração os seguintes critérios: I - o preenchimento completo de 100% (cem por cento) dos formulários implantados pelo serviço. II - o seguimento dos protocolos implantados e do regimento interno do serviço; III - a participação em no mínimo 70% (setenta por cento) das reuniões de alinhamento de processos de trabalho e capacitações do serviço, amplamente divulgadas e convocadas pela chefia imediata. Art. 11 - Será instituída Comissão Central para fins de Acompanhamento e Fiscalização da GIP, que terá a seguinte composição: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da SMS; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar (COREPH) da SMS; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP) da SMS; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da SMS; V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (CORAC) da SMS; VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das entidades sindicais médicas; VII - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes das demais entidades sindicais das categorias indicadas neste Decreto. § 1º - O Secretário Municipal da Saúde, mediante portaria, nomeará os representantes indicados pelas entidades interessadas. § 2º - A Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP será competente para: I - fiscalizar a correta aplicação das disposições deste Decreto; II - dirimir dúvidas; III - deliberar, quando necessário, nos casos não contemplados neste Decreto; IV - Encaminhar ao Secretário Municipal da Saúde propostas de alteração deste Decreto. Art. 12 - A nível local será instituída Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da GIP que será constituída de: I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores da categoria médica; II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores das demais categorias de nível superior indicadas neste decreto; III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores de nível médio; IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado da gerência da CECIR. Art. 13 - Os integrantes da Comissão Local de Acompanhamento e Fiscalização da GIP deverão: I - conferir e atestar a folha de pagamento da referida gratificação; II - deliberar sobre as questões de sua competência, nos termos deste Decreto; III - encaminhar para deliberação da Comissão Central questões omissas, não regulamentadas por este Decreto. Art. 14 - A eleição para a escolha dos membros efetivos e suplentes das referidas comissões será feita nas dependências físicas da CECIR, tendo direito a voto e a ser votado todo servidor em efetivo exercício do cargo. § 1º - A eleição da comissão local será acompanhada pela Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP, a quem caberá a responsabilidade de todo o processo eleitoral. § 2º - Os candidatos serão votados por todos os servidores da sua respectiva categoria. § 3º - Após o processo eleitoral, os servidores eleitos serão nomeados por meio de Portaria do Secretário Municipal da Saúde. Art. 15 - Os termos deste Decreto serão revistos a cada 03 (três) anos, por meio dos representantes da Comissão Central de Acompanhamento e Fiscalização da GIP de modo paritário. Art. 16 - A Gratificação de que trata este Decreto cessará o seu pagamento na hipótese de interrupção ou suspensão do financiamento dos recursos financeiros estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 10.940, de 03 de outubro 2019, bem como não se incorporará sob nenhum fundamento e para qualquer fim ao vencimento ou remuneração do servidor dela beneficiado. Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de junho de 2020.

**Roberto Claudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.718, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO o disposto no art. 41 caput, § 4º, da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao cumprimento de estágio probatório, bem como a Lei Municipal nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o processo de avaliação dos servidores públicos, em consonância com os princípios da eficiência e efetividade na Administração Pública Municipal, procedendo-se à análise periódica do servidor municipal em Estágio Probatório como forma de confirmação no cargo público para o qual foi nomeado. DECRETA: Art. 1º - O servidor municipal nomeado em virtude de concurso público, ao entrar em efetivo exercício das atribuições do cargo, cumprirá estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e sua capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório. Art. 2º - A Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório fica estabelecida na forma deste Decreto, com avaliações periódicas e avaliação final, que consistirão na consolidação dos resultados das avaliações periódicas. § 1º - A nova sistemática de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório estabelecida neste Decreto será válida para os servidores municipais que ingressarem por concurso público após a publicação desta norma. § 2º - Os servidores que já possuem Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório em andamento continuam sendo processadas na forma estabelecidas no Decretos nº 10.967, de 27 de abril de 2001 e posteriores alterações. Art. 3º - As avaliações periódicas ocorrerão em 4 (quatro) etapas, observados os seguintes períodos: I - Primeira etapa: até o 6º (sexto) mês de efetivo exercício; II - Segunda etapa: do 7º (sétimo) até o 12º (décimo segundo) mês de efetivo exercício; III - Terceira etapa: do 13º (décimo terceiro) até o 22º (vigésimo segundo) mês de efetivo exercício; IV - Quarta etapa: do 23º (vigésimo terceiro) até o 34º (trigésimo quarto) mês de efetivo exercício. § 1º - As licenças, afastamentos e ausências do exercício do cargo serão descontados na apuração do interstício, ressalvado o período de gozo de férias. § 2º - Os afastamentos por cessão ou disposição de servidor suspendem o estágio probatório, ressalvados os casos definidos em legislação específica. Art. 4º - Nas avaliações periódicas, o servidor será avaliado quanto às suas habilidades e aptidões para o desempenho do cargo, como também quanto às suas habilidades comportamentais, mediante a observância dos seguintes fatores: I - Assiduidade; II - Disciplina; III - Capacidade de Iniciativa; IV - Produtividade; V - Responsabilidade. Art. 5º - Cada fator mencionado no artigo anterior será aferido pela avaliação dos seus itens específicos, na forma estabelecida no formulário constante do Anexo I deste Decreto, de acordo com os seguintes conceitos e pontuações: I - Não Satisfatório: 2,5 (dois pontos e meio); II - Pouco Satisfatório: 5 (cinco pontos); III - Satisfatório: 7,5 (sete pontos e meio); IV - Muito Satisfatório: 10 (dez pontos). Parágrafo Único. O resultado de cada fator será apurado pelo cálculo da média aritmética simples da pontuação obtida nos seus itens de avaliação. Art. 6º - O resultado de cada etapa de avaliação será obtido pelo cálculo da média ponderada dos pontos obtidos pelo servidor nos cinco fatores avaliados, conforme a seguinte distribuição de pesos: I - Assiduidade: peso 1 (um); II - Disciplina: peso 1 (um); III - Capacidade de Iniciativa: peso 1 (um); IV - Produtividade: peso 2 (dois); V - Responsabilidade: peso 2 (dois). § 1º - Serão descontadas da pontuação obtida em cada etapa de avaliação as ocorrências funcionais do servidor, conforme indicado abaixo: I - Advertência: - 0,5 (menos zero vírgula cinco) ponto; II - Suspensão: - 1 (menos um) ponto; III - Faltas injustificadas ao trabalho (a partir de 10 faltas): - 1 (menos um) ponto; § 2º - Ao servidor será dada ciência do resultado de cada avaliação parcial, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa. § 3º - Em caso de recusa de assinatura do formulário por parte do servidor, a negativa deverá ser certificada pela gestão de pessoas mediante assinatura de 2 (duas) testemunhas. Art. 7º - O resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório será apurado por meio do cálculo da média ponderada da pontuação obtida em cada etapa de avaliação, aplicando-se os seguintes pesos: I - Primeira etapa: peso 1 (um); II - Segunda etapa: peso 2 (dois); III - Terceira etapa: peso 2 (dois); IV - Quarta etapa: peso 3 (três). Art. 8º - Cada órgão ou entidade, mediante Portaria do seu Titular, instituirá Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, a quem competirá zelar pela observância dos procedimentos de avaliação previstos neste Decreto, incumbindo-lhe especificamente: I - acompanhar todo o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, garantindo a sua legitimidade e legalidade; II - orientar as Unidades de Gestão de Pessoas à respeito da condução do processo de avaliação do estágio probatório, podendo nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos envolvidos sempre que solicitado; III - analisar e julgar os recursos interpostos sobre o resultado das avaliações; IV - dar ciência ao servidor avaliado sobre o julgamento do recurso de que trata o art. 9º, § 2º; V - emitir Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, conforme Anexo II deste Decreto. § 1º - A Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será composta por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, sendo 2 (dois) deles obrigatoriamente servidores ocupantes de cargo efetivo contra os quais não tramite Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD). § 2º - Ficam impedidos de fazer parte da CADEP servidores que possuam grau de parentesco com o servidor avaliado, como cônjuges, companheiros, parentes e afins, até o terceiro grau. § 3º - Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades junto à CADEP sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais do cargo que ocupa. Art. 9º - Caberá à Unidade de Gestão de Pessoas de cada órgão municipal coordenar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, definidas no artigo 3º deste Decreto, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como assessorando os gestores responsáveis pela avaliação. Art. 10 - O Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório será enviado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para as providências decorrentes. Art. 11 - Será considerado aprovado na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório o servidor que obtiver resultado final igual ou superior a 6 (seis) pontos. Art. 12 - O servidor não aprovado na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório será exonerado do cargo, sendo-lhe assegurado direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação em vigor. Art. 13 - Os casos de servidores em Estágio Probatório que estejam readequados, ou readaptados, bem como do grupo magistério serão disciplinados por legislação específica. Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as avaliações em andamento, que continuam sendo processadas na forma estabelecida no Decreto nº 10.967, de 27 de abril de 2001. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.718/2020

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome	Cargo	Matrícula
Órgão de Origem	Unidade de Exercício	

II – PERÍODO DE AVALIAÇÃO		
Etapa	Data de Início	Data Fim
Afastamentos considerados para efeito de contagem do período		

III – IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR		
Nome	Cargo	Matrícula
Órgão de Origem	Unidade de Exercício	

IV – AVALIAÇÃO					
Registre o valor da pontuação na coluna correspondente ao conceito atribuído a cada item avaliado, conforme legenda: INSATISFATÓRIO = 2,5      POUCO SATISFATÓRIO = 5,0      SATISFATÓRIO = 7,5      MUITO SATISFATÓRIO = 10					
FATOR	ITEM	CONCEITO			
		INSATISFATÓRIO	POUCO SATISFAT.	SATISFATÓRIO	MUITO SATISFAT.
<b>A - ASSIDUIDADE</b> (Avalia a frequência diária ao trabalho)	1. Comparece regularmente ao trabalho.				
	2. É pontual no horário.				
	3. Permanece no trabalho durante o expediente.				
	4. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.				
	5. Cumpre determinações legais estabelecidas para os afastamentos (atestado médico e outros).				
MFA (Média do FATOR A) = (A1 + A2 + A3 + A4 + A5)/5					
<b>B - DISCIPLINA</b> (Avalia o comportamento quanto aos aspectos de observância aos regulamentos)	1. Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares estabelecidas.				
	2. Recebe e acata críticas e aceita mudanças e inovações.				
	3. Cumpre as ordens superiores respeitando a hierarquia.				
	4. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente do trabalho e ao público em geral.				
	5. Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe.				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

MFB (Média do FATOR B) = (B1 + B2 + B3 + B4 + B5)/5					
FATOR	ITEM	CONCEITO			
		INSATISFATÓRIO	POUCO SATISFAT.	SATISFATÓRIO	MUITO SATISFAT.
C - INICIATIVA <small>(Avalia a capacidade em tomar providências dentro de sua competência)</small>	1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura, funcionamento, legislação e procedimentos.				
	2. Procura inteirar-se e atualizar-se no que diz respeito às atribuições para o qual foi designado.				
	3. É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema, de modo que atenda/supere as necessidades/expectativas da área de atuação.				
	4. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.				
	5. Atua de forma proativa para aprender outras atividades e para auxiliar os colegas.				
MFC (Média do FATOR C) = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5)/5					
D - PRODUTIVIDADE <small>(Avalia o rendimento produzido e o atendimento aos prazos estabelecidos)</small>	1. Planeja e organiza as atividades e empenha-se na execução, observando as prioridades.				
	2. Trabalha de forma regular e constante, cumprindo as atividades e agilizando o ritmo em situações excepcionais/picos.				
	3. Executa as atividades corretamente, com qualidade e boa apresentação, evitando o retrabalho.				
	4. Utiliza o tempo de forma racional, cumprindo os prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos.				
	5. Domina as tecnologias e ferramentas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.				
MFD (Média do FATOR D) = (D1 + D2 + D3 + D4 + D5)/5					
E - RESPONSABILIDADE <small>(Avalia a execução das tarefas dentro dos prazos e condições estabelecidas, bem como a conduta moral)</small>	1. É responsável com seus compromissos, cumprindo a legislação vigente e assumindo obrigações do trabalho.				
	2. Atua com probidade e integridade em prol do bem comum				
	3. É comprometido e empenhado com o trabalho que lhe é designado, cumprindo as obrigações que lhe são pertinentes.				
	4. Zela pelo patrimônio da Instituição, usando racional e adequadamente os materiais e equipamentos de trabalho.				
	5. Mantém sigilo profissional de informações que tenha conhecimento.				
MFE (Média do FATOR E) = (E1 + E2 + E3 + E4 + E5)/5					

<b>MA (Média da Avaliação) =</b> <b>[(MFA*1) + (MFB*1) + (MFC*1) + (MFD*2) + (MFE*2)]/7</b>	
--	--

V – OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS NO PERÍODO DA AVALIAÇÃO/PENALIDADES	
1. Advertência (0,5 pontos)	
2. Suspensão (1,0 ponto)	
3. Faltas: quantidade ≥ 10 (1,0 ponto)	
TP (Total das Penalidades)	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO = (MA – TP)	
------------------------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

## VI – INFORMAÇÕES GERAIS

Registre informações que julgar relevantes sobre o desempenho e comportamento do servidor.  
Em caso de desempenho "Pouco Satisfatório" e "Insatisfatório", registrar as ações empreendidas pela chefia imediata que possam contribuir para a melhoria do desempenho do servidor.

## VII – ASSINATURAS

**Avaliador (Gestor Imediato)**

**Sevidor**

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Gestor Mediato**

**Gestor de Pessoas**

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.718/2020

RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

## I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome	Cargo	Matrícula
Órgão de Origem	Unidade de Exercício	Data Admissão

## II – RESULTADO FINAL

ETAPA	PERÍODO		RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA)
	DATA INÍCIO	DATA FIM	
PRIMEIRA (E1)			
SEGUNDA (E2)			
TERCEIRA (E3)			
QUARTA (E4)			
<b>RESULTADO FINAL = [(RAE1*1) + (RAE2*2) + (RAE3*2) + (RAE4*3)]/8</b>			

## III – CONCLUSÃO

Considerando o Resultado Final acima registrado e que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo ao disposto na Constituição Federal, bem como aos critérios e procedimentos previstos no Decreto nº XXXXX/2020, a Comissão Setorial da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório (CADEP) atesta que o servidor foi considerado:

**APTO** a ser efetivado no serviço público

**INAPTO** a ser efetivado no serviço público

## IV – MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

## V – PARECER DO TITULAR DO ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR

DE ACORDO.  
À SEPOG, PARA PROVIDÊNCIAS.

Data

Assinatura

\*\*\* \*\*

### DECRETO Nº 14.722, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social, criada pela Lei Complementar nº 0163, de 13 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social criada pela Lei Complementar nº 0163, de 13 de junho de 2014, em especial o artigo 5º e parágrafo único; e CONSIDERANDO a justificativa técnica contida no Processo Administrativo P169324/2020 e o disposto no Decreto nº 14.033, de 08 de junho de 2017 que havia prorrogado a vigência da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social até 26 de junho de 2020. DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social criada pela Lei Complementar nº 0163, de 13 de junho de 2014, bem como os seus respectivos cargos em comissão. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de junho de 2020, revogadas disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de junho de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1280/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P080602/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da servidora JANEMARY MONTEIRO JUCÁ, matrícula 50.925-02, detentora do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a partir da data da publicação até 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de junho de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1287/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de

09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P060662/2020; RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, § único, “a” da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) RODRIGO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 85762-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 20.12.2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1289/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P060391/2020; RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, § único, “a” da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DE BRITO, matrícula nº 76138-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.02.2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1290/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P876540/2017; RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, § único, “a” da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) LEANY BANDEIRA MARQUES, matrícula nº 85333-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 04.12.2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1291/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P239395/

2016; RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, § único, "a" da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) JOANA DARC DA SILVA, matrícula nº 79587-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 24.07.2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1292/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P003897/2019; RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, § único, "a" da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) SUZANA SILVA DE PAULA, matrícula nº 85584-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 25.11.2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1293/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P430417/2014; RESOLVE exonerar, de ofício, nos termos do art. 40, § único, "a" da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA REIS FILHO, matrícula nº 74203-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 22.01.2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1295/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº P125106/2020; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 1710/2019 - GABPREF, de 28.05.2019, publicado no DOM Nº 16.514, datado de 31.05.2019, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício no Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, da servidora DEBORAH NUNES DE MELO BRAGA, matrícula 13.845-01, detentora do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1300/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0481/2019-GABPREF, publicado no DOM Nº 16444, datado de 13/02/2019, que nomeou ESTEVAO LUIS BRITO FERREIRA JUNIOR, para cargo em comissão no(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1301/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA, do cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO II, simbologia DAS-2, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ-HDGMBC, do(a) COORDENADORA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/06/2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1302/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO II, simbologia DAS-2, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ-HDGMBC, do(a) COORDENADORA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/06/2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1303/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CICERO VIDAL SAMPAIO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE CONTABILIDADE, do(a) COORDENADORIA FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/06/2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1305/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 3350/2019-GABPREF, publicado no DOM Nº 16626, datado de 08/11/2019, que nomeou ROSANGELA MARCONATO, como CONTADOR, do(a) FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, vinculado(a) ao(a) GABINETE DO PREFEITO. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0358/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder, (ao)a servidor(a) **CICERO VIDAL SAMPAIO**, GERENTE, pertencente ao(a) **CÉLULA DE CONTABILIDADE**, vinculado ao(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/06/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

## SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, e, **CONSIDERANDO** a classificação da situação Mundial do Coronavírus como Pandemia, bem como o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo Coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), **CONSIDERANDO** a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará pelo Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território municipal, **CONSIDERANDO** que foram editados os Decretos nº 14.651, de 19 de abril de 2020, e suas alterações pelo Decreto nº 14.655, de 24 de abril de 2020, o Decreto de nº 14.674, de 20 de maio de 2020, e o Decreto nº 14.698, de 05 de junho de 2020, os quais preveem diversas ações de combate ao Novo Coronavírus, com restrições às atividades, objetivando promover o isolamento social da população, **CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação e justificativa feita pelo Coordenador Especial de Política sobre Drogas, por meio do Ofício nº 21/2020/GS/CPDROGAS, no âmbito do Processo Administrativo P171581/2020, acerca da suspensão da Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas, instituída na Lei nº 10.245, de 22 de julho de 2014, **RESOLVE**: Art. 1º - Suspender a realização das atividades planejadas, que seriam executadas na Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas, prevista para ocorrer no período de 22 a 26 de junho de 2020. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 26 de junho de 2020. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

**PROCESSO**: Concorrência Pública nº 001/2020.  
**ORIGEM**: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.  
**OBJETO**: Concessão Onerosa do Mercado Pescador Oscar Verçosa, conhecido como Mercado dos Peixes, situado na Avenida Beira-Mar, 4771, Mucuripe, pelo período de 18 (dezoito) anos, nos termos deste edital e anexos.  
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Maior oferta.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, **DECLARA** como **HABILITADA** a empresa **PARKFOR ESTACIONAMENTOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ocasião em que **RATIFICOU** a empresa participante como **CLASSIFICADA** por apresentar o melhor valor em sua proposta de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme análise procedida pela Comissão Técnica. Maiores informações através do email; [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), e pelo telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO**: Pregão Eletrônico nº 173/2020.  
**ORIGEM**: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.  
**OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de alvos e obreias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.  
**DO TIPO**: Menor preço.  
**DA FORMA DE FORNECIMENTO**: Parcelada.

**O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 10 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 25 de junho de 2020. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO**: Pregão Eletrônico nº 174/2020.  
**ORIGEM**: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.  
**OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.  
**DO TIPO**: Menor preço global.  
**DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**: Empreitada por preço global.

**O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a

este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de julho de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 10 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 25 de junho de 2020. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 123/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços do maior percentual de desconto sobre as Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com Desoneração e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para execução futura e eventual dos serviços de engenharia, conservação, reparação, adaptação e manutenção (preventiva e/ou corretiva) gerais de estruturas metálicas com o fornecimento de materiais e peças de reposição, nas Quadras Poliesportivas cobertas do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza e os Anexos - Secretaria Municipal da Educação (SME), Distritos, Academia do Professor, conforme condições especificadas neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço. (maior desconto).  
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: TAVARES E SILVA CONSTR E REFORMAS LTDA/CONSTRUTORA ELOS/PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/VE TECH ENGENHARIA LTDA/SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR LTDA/MEDEIROS E ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI., apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe. Informa que o Órgão de origem deu PROVIMENTO a todos os recursos. O inteiro teor das decisões encontram-se disponíveis no site <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2020. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 168/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos Biomédicos (Bisturis), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRAS NET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de junho de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Reforma e Requalificação de 07 (sete) Espaços Públicos de Lazer com Campo de Futebol - Projeto Areninhas/Campinhos, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza - Ce, conforme especificado nos anexos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE JULGAMENTO FINAL, publicado no dia 15 de junho de 2020 no Diário Oficial do Município (DOM) e AVISO DE NOVO RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL do(a) referido(a) CP nº 003/2020 - SEINF, publicado no dia 24 de junho de 2020, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU), faz necessário a publicação de um INFORMATIVO nos mesmos meios de publicidade no sentido de RETIFICAR o seguinte: ONDE SE LÊ: LOTE 01: 1º Lugar: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 683.633,42 (Seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos); 2º Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI., com o valor global de R\$ 694.166,64 (Seiscentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); LOTE 04: 1º Lugar: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor global de R\$ 850.479,44 (Oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); 2º Lugar: AMP ENGENHARIA EIRELI., com o valor global de R\$ 881.423,26 (Oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); LOTE 05: 1º Lugar: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor global de R\$ 775.209,31 (Setecentos e setenta e cinco mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos); 2º Lugar: GUSTAVO LUZ PAIVA-EPP, com o valor global de R\$ 819.254,50 (oitocentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: LOTE 01: 1º Lugar: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI., com o valor global de R\$ 683.500,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais); 2º Lugar: CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 683.633,42 (Seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos); LOTE 04: 1º Lugar: GUSTAVO LUZ PAIVA-EPP, com o valor global de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais); 2º Lugar: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor global de R\$ 850.479,44 (Oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); e LOTE 05: 1º Lugar: GUSTAVO LUZ PAIVA-EPP, com o valor global de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais); 2º Lugar: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor global de R\$ 775.209,31 (Setecentos e setenta e cinco mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos). Maiores informações encontram-se à disposição através do email: [licitação@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@fortaleza.ce.gov.br) ou através do telefone:

(85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 25 de junho de 2020.  
**Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de auditoria externa de Projetos Financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América latina (CAF), no Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como INABILITADAS as empresas: (01) BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S., (02) RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. (MACIEL AUDITORES), (03) SÁ LEITÃO AUDITORES S/S e declara como HABILITADA a empresa: CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: RDC Presencial nº 022/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Infraestrutura Urbana para as Ruas Clemente Silva e Outras, no Bairro Mondubim, e para a Rua Nestor Fontenelle, no Bairro Edson Queiroz, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que declara como habilitada e vencedora do certame, quanto ao lote 01 a empresa MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.360.002/0001-01, com o percentual de desconto de 7,06% (sete virgula zero seis por cento), perfazendo o valor global de R\$ 2.916.620,73 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos) e quanto ao lote 02 a empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, com o percentual de desconto de 6,05% (seis virgula zero cinco por cento), perfazendo o valor global de R\$ 2.161.852,83 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Maiores informações pelo e-mail: licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 25 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 1248/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P006183/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.12.2019, a servidora FRANCISCA TACIANA SOUSA RODRIGUES MAIA, matrícula nº 125317-01, Enfermeiro, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1249/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P011029/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 27.12.2019, a servidora LARISSA MARIA DA SILVEIRA FURTADO, matrícula nº 125072-01, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1253/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P009610/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.12.2019, a servidora ANNA GISELE NUNES COUTINHO, matrícula nº 125333-01, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1255/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P008370/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 26.12.2019, ao servidor WELLINGTON LUCAS BEZERRA CORREIA, matrícula nº 125327-01, Enfermeiro, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1261/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P006899/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.12.2019, ao servidor FELIPE SILVA BORGES, matrícula nº 125307-01, Médico do IJF, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1265/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P006862/2019, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23.12.2019, a servidora LISANGELA PERDIGÃO COIMBRA LEMOS, matrícula nº 94185-02, Médico do IJF, lotada no Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza e o disposto no Decreto nº 13.956, de 12.01.2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1270/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P876254/2019; RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1957/2018 - GABPREF, de 30.08.2018, publicado no DOM de 06.09.2018, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza a servidora INÊS NERI BATISTA, matrícula 55.499-02, detentora do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03.10.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1280/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P156528/2020, CONSIDERANDO os artigos. 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE: RECONHECER à servidora JAIZA HELENA MOISES FERNANDES, matrícula nº 20228-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o direito ao período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 5º quinquênio, período aquisitivo de 31/05/2015 a 30/05/2020, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na depen-

dência de requerimento da interessada, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1281/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P044912/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ NARCISO JÚNIOR, matrícula nº 125301-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDMJBO - Frotinhada Parangaba, a partir de 23/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1293/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 181013455655/2018, RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 6545/2016-SEPOG, de 12.12.2016, publicado no DOM de 15.12.2016, que concedeu o afastamento para ocupar o cargo de Diretor de Relações Institucionais na Federação Nacional dos Engenheiros-FNE, da servidora THEREZA NEUMANN SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 24522-02, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista que a servidora estava à disposição da SERCEFOP no período do afastamento. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020 - CREDENCIANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965262/0001-30. **CREDENCIADO:** ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.187.913/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento a Lei Municipal nº 10.132/13 e o Decreto 13.294/2014 e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade consignatária para concessão planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 10.132/13 e do Decreto Municipal nº 13.294/14. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contado da sua data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 18 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Sr. **Tadeu Magela de Oliveira - ODONTOART PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº: P166380/2020.** OBJETO: Aquisição de tapetes sanitizantes secante para as entradas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, como medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no momento da retomada gradual das atividades desta Secretaria. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em consonância ao Decreto nº 14.695 de 31 de maio de 2020, que referencia no § 4º - Em reforço à obrigação prevista no § 3º, deste artigo, cada estabelecimento autorizado a funcionar deverá elaborar seu protocolo institucional com medidas de segurança aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, buscando operacionalizar as medidas estabelecidas nos Protocolos Geral e Setorial levando em consideração as especificidades de cada atividade. Com o intuito de preparar as instalações da SEPOG para o retorno gradativo das atividades, de forma a ampliar as medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, está tomando algumas medidas, dentre elas é a aquisição de tapetes sanitizantes e secantes para as entradas tanto no subsolo (escada e elevadores), como na entrada principal (recepção). VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 1.979,80 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 04.122.0093.1554.0001- Desenvolvimento de Projetos e Otimização do Gasto Público, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, Lei nº 10.995/2020 e demais legislações correlatas, Decreto nº 14.611/2020 e suas alterações posteriores e, no que couber, na Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: NORDESTE TAPETES PERSONALIZADOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ nº 02.930.551/0001-80. Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa NORDESTE TAPETES PERSONALIZADOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ nº 02.930.551/0001-80, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 23 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a dispensa de licitação. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 3335/2006, de 31.05.2006, publicado no DOM 05.06.2006, que concedeu Licença Prêmio à servidora JAIZA HELENA MOISES FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 20228.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2º período de 31.05.2000 a 29.05.2005	2º período de 31.05.2000 a 30.05.2005

No Ato nº 11461/2010, de 29.12.2010, publicado no DOM 05.01.2011, que concedeu Licença Prêmio à servidora JAIZA HELENA MOISES FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 20228.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3º período de 30.05.2005 a 29.05.2010	3º período de 31.05.2005 a 30.05.2010

No Ato nº 3306/2015, de 21.10.2015, publicado no DOM 23.10.2015, que concedeu Licença Prêmio à servidora JAIZA HELENA MOISES FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 20228.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
4º período de 30.05.2010 a 29.05.2015	4º período de 31.05.2010 a 30.05.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato de nº 0157/2020-GABPREF, publicado no DOM Nº 16666, de 10/01/2020, que nomeou servidor MARCELO CARNEIRO DA COSTA, para cargo em comissão no(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ONDE SE LÊ: 22/02/2020, LEIA-SE: 26/06/2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria de nº 0307/2020-GABPREF, publicada no DOM Nº 16747, de 08/05/2020, que designou servidores para o(a) COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRANÇA FELIZ, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no que se refere ao(a) servidor(a) MARILIA GERVAZIO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: 11/05/2020, LEIA-SE: 20/02/2021. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Extrato do Contrato Nº 2853/2018, publicado no Diário Oficial em 30 de janeiro de 2019, do Professor Substituto ALISSON RODRIGUES DA COSTA, é feita a seguinte alteração referente ao número do extrato do contrato, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "1/2018-SME/SEPOG". LEIA-SE: "2853/2018-SME/SEPOG". GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA À MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019** - Na Minuta do Contrato do Pregão Presencial nº 132/2019, destinado a aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. Inclui-se no Anexo F – Minuta do Contrato, CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO o subitem 3.2:

3.2. Dos itens contratados:

Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qty	Valor Unitário	Valor Total do lote

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: 4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECI-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

MENTO: 4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho. Fortaleza, 22 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA À MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 421/2019** - Na Minuta do Contrato do Pregão Presencial nº 421/2019, destinado a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de açúcar e café, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL: 9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. LEIA-SE: CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL: 9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 33 do edital. Fortaleza, 23 de junho de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 0110/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P077452/2020, RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ALINE SIMON, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, matrícula nº 83.246-03, com carga horária de origem de 240 (duzentas e quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e com exercício na Escola Municipal Maria Felício Lopes, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de junho de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1010/2019 - SME - MUDANÇA DE GESTOR DE CONTRATO** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o despacho que consta nos autos do Processo nº P876385/2019, às fls. 02. RESOLVE: Substituir o gestor FRANCISCO PLÍNIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 109155-04, pelo servidor RAIMUNDO SANTIAGO DE

OLIVEIRA NETO, matrícula nº 96457-05, a partir da data de 02/09/2019, nos contratos relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
84/2019	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (COPO DESCARTAVEIS 50ML)	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 40.764.896/0001-08
85/2019	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (GUARDANAPO, GARRAFA TERMICA)	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 26.230.868/0001-71
82/2019	AQUISICAO AGUA MINERAL	ACQUARIOS INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ 08.666.193/0001-26
76/2016	AQUISICAO E RECARGA DE EXTINTORES	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME
82/2018	LOCACAO RADIOTAXI	CAPITAL RADIOTAXI - CNPJ 63.303.267/0001-78
61/2019	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SME, ANEXOS E DISTRITOS DE EDUCAÇÃO.	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP
47/2018	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - CNPJ 00.506.704/0001-30
27/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - SAPONACEO - ÁGUA SANITARIA	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.466.084/0001-53
32/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - BALDE PLASTICO, PA PARA LIXO	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 26.230.868/0001-71
43/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - BLOQUEADOR SOLAR	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELLI - CNPJ 11.495.858/0001-90

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

25/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - VASSOURA, MASCARA DESCARTAVEL -	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ 11.337.875/0001-08
30/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - SABAO EM PO, LIMPADOR MULTIUSO, ESPONJA	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 26.230.868/0001-71
44/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - PANO DE CHAO	PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 02.908.738/0001-87
31/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - FLANELA, LUVA, ESTOPA, ALCOOL, PEDRA SANIT., LUSTRA MOVEIS, DESODORIZADOR, VASSOURA E DESINFETANTE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME - CNPJ 25.179.741/0001-02
38/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - DESENTUPIDOR DE PIA. LIMPA VIDROS	DIMALI - DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 23.474.604/0001-75
36/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - VASSOURA, ESPONJA	CEBRASIL - CEARA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ 02.032.646/0001-86
35/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - SODA CAUSTICA	LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - CNPJ 07.539.020/0001-84
29/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - PALHA DE AÇO, SAPONACEO, RODO, DETERGENTE, VASSOURA	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 40.764.896/0001-08

34/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - SABONETE LIQUIDO, SUPORTE PARA PAPEL	E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 18.580.660/0001-54
48/2018	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	NORDESTE ELEVADORES
11/2019	PAPEL HIGIÊNICO	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - CNPJ 15.586.856/0001-68
017/2018	AQUISIÇÃO DE CRACHAS	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES CNPJ 11.383.230/0001-01
13/2019	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA CNPJ 07.276.306/0001-14
147/2018	AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO	LUMI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - CNPJ 07.539.020/0001-84
158/2018	AQUISIÇÃO CAFÉ E AÇUCAR	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 26.230.868/0001-71
69/2019	CONTRATAÇÃO CENTRO DE EVENTOS PEMED	SECRETARIA DO TURISMO DO CEARA - SETUR - CNPJ 00.671.077/0001-93
91/2017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMPILHADEIRAS	GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA - ME CNPJ 41.308.123/0001-71
146/2018	AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO	E DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 18.580.660/0001-54 TEL 98861.5222 (JORGE)
9912365888	SERVIÇOS POSTAIS EXCLUSIVOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO DA SME.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ 34.028.316/0010-02
162/2014	SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SME	BBS TRANSPORTES LTDA. CNPJ - 02.374.461/0001-50 SIOF
144/2018	AQUISIÇÃO FRIGOBAR	M & E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ 11.586.890/0001-81

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

143/2018	AQUISIÇÃO SMARTTV LED 42"	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 26.230.868/0001-71
142/2018	AQUISIÇÃO REFRIGERADOR	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - CNPJ 15.586.856/0001-68
133/2016	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	ARV COMERCIO E SERVIÇOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ CNPJ 07.496.759/0001-75
64/2017	AQUISICAO DE CREDITO DE PASSAGEM (VALE TRANSPORTE) E RECARGA PARA ATENDER	SIINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIONIBUS - CNPJ 07.341.423/0001-14
84/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ - 00.376.638/0001-21
59/2018	DEDETIZAÇÃO	JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA - CNPJ 14.728.474/0001-69
26/2019	AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO E LIMPEZA - BARBANTE DE SISAL	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA - CNPJ 18.027.677/0001-89

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0230/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P792467/2019; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de maio de 2014 publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior em favor da servidora pública municipal FRANCISCA MÔNICA BARROS BRITO DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 14657-02, com registro de lotação na Coordenadoria do Distrito de Educação 1, referente ao restituição de faltas descontadas na folha de julho de 2019, no valor de R\$ 121,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos) equivalente com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023; 319092.0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento

será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NATALIA VERAS GUARANY BARBOZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98010284037 e CPF nº 386.166.961-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Natalia Veras Guarany Barboza - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1473/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA BARBOSA XEREZ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20162878030

e CPF nº 135.890.673-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Fatima Barbosa Xerez - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1479/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA MARIA ARAGAO DINIZ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98028037660 e CPF nº 526.471.023-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá

à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de março de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Maria Aragao Diniz - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1480/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GLEICE MONTE LOPES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2000002173159 e CPF nº 518.170.713-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gleice Monte Lopes - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1483/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO,

TÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IVONETE ALVES DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002510904 e CPF nº 715.053.853-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de março de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ivonete Alves de Freitas – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1484/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): WILLIAM GOMES VERAS JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004009121149 e CPF nº 053.147.463-10, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos)

hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de março de 2020. AS SINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e William Gomes Veras Junior – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1490/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PAULO CESAR TEIXEIRA DE PAULA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93024007 820 e CPF nº 767.223.763-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Paulo Cesar Teixeira de Paula – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1491/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CAROLINE MELO VALENTE DA CONCEICAO WOERLEE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 90002128468 e CPF nº 857.220.143-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Caroline Melo Valente da Conceicao Woerlee - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1494/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CASSANDRA POMPEU SALES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92003012877 e CPF nº 466.046.503-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado,

acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cassandra Pompeu Sales - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1497/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NIVEA MARIA DE SOUSA ALMEIDA BARRETO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002165228 e CPF nº 701.642.663-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº

0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nivea Maria de Sousa Almeida Barreto – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1504/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIANA DE PAULA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95021013728 e CPF nº 617.622.963-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana de Paula Ferreira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1507/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AMANDA CRISTINA IVO PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 321368605 e CPF nº 306.280.798-93, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Amanda Cristina Ivo Pereira - PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1512/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DANIELE DA COSTA SERPA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8910002027540 e CPF nº 464.465.243-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de

Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Daniele da Costa Serpa – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1519/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SILVIA HELENA PEREIRA DE MATOS NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8908004001377 e CPF nº 714.418.323-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvia Helena Pereira de Matos Nascimento – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1520/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos,

com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IRANI ODORICO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002649309 e CPF nº 627.983.083-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Irani Odorico de Araujo – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1522/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PRISCILA APARECIDA ROCHA FELIX, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2871304 e CPF nº 035.581.581-80, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme



disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Priscila Aparecida Rocha Felix – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1523/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA SAMIA COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92020008459 e CPF nº 368.613.593-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Samia Costa de Oliveira – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1526/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FERNANDA CRISTINA NOBRE ANDRADE, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 9300402 0049 e CPF nº 699.398.883-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fernanda Cristina Nobre Andrade – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1528/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUDMILLA XIMENES BUENO DE CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006009128530 e CPF nº 039.341.293-82, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária**

de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ludmilla Ximenes Bueno de Carvalho – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1531/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA CARLA VASCONCELOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003010176719 e CPF nº 012.548.753-36, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216,

de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Carla Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1754/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): REJANNE MACHADO RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 87765540022 e CPF nº 755.250.033-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rejanne Machado Ribeiro – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1755/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IVONETE TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96002204520 e CPF nº 638.488.993-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ivonete Teixeira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1756/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDRIA MAGALHÃES CORDEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004010407840 e CPF nº 029.672.963-92, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.

0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andria Magalhães Cordeiro – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1757/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JÉSSICA DO CARMO CARNETE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005010026810 e CPF nº 025.163.233-44, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jéssica do Carmo Carnete – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1758/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO,

TÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSANIA DA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 99021016568 e CPF nº 954.007.103-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosania da Silva Rodrigues – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1760/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RENATA DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 91012029630 e CPF nº 616.212.423-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de

R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Renata da Silva Pereira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1762/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA LIDUINA SAMPAIO DE ARAUJO JANEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2007010169502 e CPF nº 580.991.233-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Liduina Sampaio de Araujo Janeiro – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1766/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA LUCIANA DE PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91004001595 e CPF nº 472.439.883-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2020. **ASSINAM: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Luciana de Paiva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1768/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ROBERTA LIMA SILVA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98002084911 e CPF nº 910.163.043-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado,

acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2020. **ASSINAM: Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Roberta Lima Silva de Souza – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1769/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO CAMPÊLLO COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 1445009498 e CPF nº 567.425.093-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº

0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Mônica Cristina de Carvalho Campêllo Costa – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1771/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 9802304 2720 e CPF nº 317.962.493-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ivoneide Ribeiro da Silva Oliveira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1773/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): TANIA MARIA MARQUES PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2074123089 e CPF nº 615.480.733-34, residente e domiciliado(a) nesta capi-

tal. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tania Maria Marques Pereira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1774/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO BARBOSA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 59827583 e CPF nº 246.131.853-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro Barbosa – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1776/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SAMIA REGINA NOGUEIRA SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 981000200 1940 e CPF nº 382.593.113-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Samia Regina Nogueira Sampaio – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1778/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): TEREZA DE FARIAS PAIVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98010064223 e CPF nº 081.215.243-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Tereza de Farias Paiva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1782/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SAMIA REGIA PINTO FARIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8901002001909 e CPF nº 477.881.863-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração

mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Samia Regia Pinto Farias – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1784/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MORGANA GONÇALVES VILA REAL, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8189691 e CPF nº 430.013.603-30, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Morgana Gonçalves Vila Real – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1786/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PATRICIA DOS SANTOS BATISTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2006015164527 e CPF nº 045.929.773-27, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Patricia dos Santos Batista – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1787/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MANOEL EDVANIO DA SILVA MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 960023675 18 e CPF nº 658.163.233-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado,**



acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Manoel Edvanio da Silva Melo – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1788/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DELYENE RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20020102656 40 e CPF nº 009.408.723-74, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216,

de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Delyene Rodrigues dos Santos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1789/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IARA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95002511424 e CPF nº 645.400.143-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Iara Ferreira dos Santos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1795/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUZIA SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96007016047 e CPF nº 624.072.793-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luzia Santos da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1797/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): **ORICELIA SERGIO DA SILVA RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A)**, portador(a) do RG nº 96009012391 e CPF nº 627.423.703-82, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.

0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Oricelia Sergio da Silva Ribeiro – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1800/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): **ELIANA DIAS DE SENA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG nº 93003034267 e CPF nº 772.754.203-25, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eliana Dias de Sena – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1802/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos,

com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA PAULA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 96019006009 e CPF nº 914.153.733-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Silva Rodrigues – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1805/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NATALIA SILVA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006012024848 e CPF nº 047.684.353-78, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de

acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Natalia Silva Sousa – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SHERLEY FATIMA SANTOS DA SILVA DOMINGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97002584100 e CPF nº 912.428.863-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sherley Fatima Santos da Silva Domingues – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDREA PINTO PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94014066759 e CPF nº 580.580.443-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andrea Pinto Pereira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1811/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LILIAN CASTRO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010335713 e CPF nº 964.393.943-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regula-

mentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lilian Castro de Almeida – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1815/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROCICLER FARIAS CAMPELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2000097080188 e CPF nº 026.271.553-85, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima -**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rocicler Farias Campelo – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1818/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MONICA VILAR DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 93002246287 e CPF nº 613.592.033-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Monica Vilar da Silva – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1820/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DANILA NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000010573756 e CPF nº 962.736.313-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Forta-**

leza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Danila Nascimento Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1823/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JACINTA MARIA DE MENESES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 20050020815 49 e CPF nº 069.496.813-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será corresponden-**

te ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jacinta Maria de Meneses – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1827/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ADILSON RODRIGUES GOMES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 117330035 e CPF nº 844.361.907-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adilson Rodrigues Gomes – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1828/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87.

CONTRATADO(A): LEDA MARIA SILVA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2089163049 e CPF nº 502.473.793-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leda Maria Silva Lima – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1829/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GINA MARCIA COSTA MONTEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99002177160 e CPF nº 657.358.623-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de

Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gina Marcia Costa Monteiro – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1831/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLAUDIA MIDIA DE LIMA CUSTODIO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 200001004 0014 e CPF nº 997.884.113-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Claudia Midia de Lima Custodio – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1833/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito

de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): IRLLA KÁTIA PONTE DE SÁ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010024238 e CPF nº 616.383.313-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Irlila Kátia Ponte de Sá – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1834/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA DOS ANJOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94007011006 e CPF nº 615.333.193-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E

FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Claudia dos Anjos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1839/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação II, Josa Carlos Vasconcelos de Lima, RG 950025 15985 - SSP/CE, CPF 417.254.503-30, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AGLAIR DE MOURA ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 333184398 e CPF nº 939.725.043-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Josa Carlos Vasconcelos de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aglair de Moura Rocha – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.218.036/0001-10; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P988881/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 027/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BBS TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.374.461/0001-50; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO FÍSICA E ELETRÔNICA DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA- SME, INCLUINDO LEVANTAMENTO DOCUMENTAL, TABELA DE TEMPORALIDADE, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS, EXPURGO, FRAGMENTAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, MATERIAL (KIT), PESQUISA/CONSULTA, DIGITALIZAÇÃO, CONSULTA E VISUALIZAÇÃO VIA WEB, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 038/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P793910/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 038/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12



(doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 25 de junho de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2020, Processo nº P757380/2019, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos orais e tópicos I, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2020, com abertura em 26/03/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antonio Noaque Pereira dos Santos, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 845 a 849 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.595.464/0001-68, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 100.125,90 (cem mil cento e vinte e cinco reais e noventa centavos); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70, para o lote 14, perfazendo um valor total de R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para os lotes 01, 04, 08, 10, 11, 13 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 191.477,24 (cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos); ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.097.402/0001-80, para os lotes 12 e 17, perfazendo um valor total de R\$ 78.160,00 (setenta e oito mil cento e sessenta reais); e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 07, 09 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 290.932,71 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). O valor global da licitação é de R\$ 668.631,85 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO P632285/2019  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
CONTRATO DE Nº 116/2018  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) torna público para o conhecimento e demais interessados, que foi proferido Decisão Administrativa no processo retromencionado, nos seguintes termos: Diante de todo o exposto, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos, a presente decisão, objetivando preservar o interesse público, hei por bem, com fulcro no entendimento da CLFOR, e

ainda no arrazoado ora trazido e em parecer jurídico desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, aplicar como sanção à EMPRESA CONTRATADA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 18.580.660/0001-54, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE 6 (SEIS) MESES DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO ART. 87 INCISO III, DA LEI Nº 8666/93, DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA LETRA “e” DO CONTRATO Nº 116/2018. O interessado poderá interposição de recurso escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a decisão encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota – CEP: 60.125-045 - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-5346 | CLFOR. Fortaleza, 24 de junho de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE).**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO P648904/2019 APENSO Nº P632350/2019  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
CONTRATO DE Nº 119/2018  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) torna público para o conhecimento e demais interessados, que foi proferido Decisão Administrativa no processo retromencionado, nos seguintes termos: Diante de todo o exposto, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos, a presente decisão, objetivando preservar o interesse público, hei por bem, com fulcro no entendimento da CLFOR, e ainda no arrazoado ora trazido e em parecer jurídico desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, aplicar como sanção à EMPRESA CONTRATADA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 63.556.427/0001-90, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE 2 (DOIS) ANOS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO ART. 87 INCISO III, DA LEI Nº 8666/93, DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA LETRA “e” DO CONTRATO Nº 119/2018. O interessado poderá interposição de recurso escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a decisão encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota – CEP: 60.125-045 - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-5346 | CLFOR. Fortaleza, 23 de junho de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE).**

## SECRETARIA REGIONAL VI

**APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº P166231/2020** - CONTRATO Nº 07/2019. CONTRATADA: PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, em prédios e equipamentos públicos circunscritos no âmbito da Secretaria Regional VI. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL VI, decide: APOSTILAR o CONTRATO acima referido no seguinte: 1. Fica incluso a seguinte classificação orçamentária para o Contrato nº 07/2019: Programa/Atividade/Código: 45101.15.451.0006.1604.0017 - Elementos de Despesas: 449051 - Fonte de Recursos: (0) 1.001.0000.00.01. Fortaleza/CE, 06 de abril de 2020. **Vanessa Bastos Pontes Costa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL VI.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 42

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 2309/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P023441/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.146,20 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), em favor do estagiário ROBERT ROCHA VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 123868-01, relativo ao ressarcimento da bolsa estágio e vales transportes dos meses de Novembro e Dezembro de 2019. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 339092, fonte 1.430.0000.00.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 10 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00066/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P116778/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a MARIA EDIVA LIMA DE SOUSA, CPF 549.318.353-68, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, CPF 256.840.003-04, Matrícula 34254.01, cargo de Gari – A1/023, lotado na Empresa Municipal Limpeza Urbana - EMLURB, a partir de 17.03.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 35 da Lei nº 9277/07. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da companheira orçou em R\$ 1.572,21 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), mensais. Devendo ser pago R\$ 681,20 (Seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) referente ao mês de março de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento		60			633,43
105	Insalubridade		40			386,93
077	Quiqueno		10			105,57
300	Dif. Ajuste PCCS					89,85

223	Vantagem Pessoal					356,43
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.572,21

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00084/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P145987/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a EDNA SARAIVA MONTE DOS SANTOS, CPF 525.004.703-34, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ BARROSO DOS SANTOS, CPF 048.893.983-68, Matrícula 2088.01, cargo de Téc. Fisc. Controle Urbano – B1/007, lotado na Secretaria Executiva Regional V – SER V, a partir de 15.05.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 18 da Lei nº 6026/86. Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. Verificar quais servidores tem fundamentação no ato 1021/2010, de 29.01.2010 ou no Ato nº 1022/2010, de 29.01.2010. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão do viúva orçou em R\$ 6.801,85 (Seis mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), com base no art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 6.591,61 (Seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 3.295,80 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) referente ao mês de maio de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento		90			765,00
107	Anuenio		32			516,79
161	Rem. Adicional Variável			583		4.528,16
188	Vant. Pessoal Reajustável					688,48
223	Vantagem Pessoal					303,42
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						6.801,85

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTEN-**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 43

**DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**  
VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 088/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P151380/2020, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a Sra. **RAIMUNDA HELENITA SILVA DE CASTRO** CPF 433.698.713-00, viúva e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. **VICENTE CARNEIRO DE CASTRO**, CPF 071.430.603-72, Matrícula 33077.01, cargo Técnico Fiscal de Abastecimento / B1-021- lotado na Secretaria Serviços Urbanos – SSU, a partir de 11.05.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 1º da Lei nº 5226/1979, de 30 de novembro de 1979 – DOM 10.12.1979., Art. 11 da Lei nº 5565/1982, de 30 de abril de 1982 – DOM 07.05.1982. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.149,66 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.628,08 (Dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), referente ao mês de maio/2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.121,53
106	Grat. De Exercício					1.121,53
107	Anuênio		35			785,07
118	Grat. Produtividade					1.121,53
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.149,66

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**  
VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00091/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P148521/2020, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a **MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**, CPF 367.365.033-53, e para os menores a qual representa **JOSÉ JOZIMAR ALVES LIMA FILHO**, CPF 626.854.793-41 e **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA**, CPF 626.863.363-66, enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filhos dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. **JOSÉ JOZIMAR ALVES LIMA**, CPF 511.451.203-00, Matrícula 20905.01, cargo de Gari – I/006, lotado na Secretaria Municipal de Conservação e Servi-

ços Públicos - SCSF, a partir de 20.05.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Lei Complementar nº 0232 de 13 de junho de 2017. A pensão da viúva e dos menores orçou em R\$ 1.498,46 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos), sendo rateada para cada dependente R\$ 499,98 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) mensais. Devendo ser pago a cada dependente R\$ 166,40 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando em R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de maio/2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.072,35
388	Vant. Pessoal Reajustável					426,11
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.498,46

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**  
VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00093/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P151217/2020, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a **MARIA LUCIA QUEIROZ OLIVEIRA**, CPF 411.150.403-59, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. **HERIALDO DA SILVEIRA OLIVEIRA**, CPF 046.828.663-20, Matrícula 1919.01, cargo de Engenheiro Civil – D1/001, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Territorial - SMDT, a partir de 26.05.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Decreto nº 9417/94, de 30 de maio de 1994. Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007. A pensão do viúva orçou em R\$ 8.869,65 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com base no art. 40 §7 inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 8.039,07 (Oito mil, trinta e nove reais e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.071,84 (Hum mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao mês de maio de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			90		1.213,02

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 44

107	Anuenio		27			363,91
005	Grat. Repr. Inc. DAS2					1.426,42
186	Gratificação Prod. SPLAN		800			4.824,00
188	Vant. Pessoal Reajustável					990,11
302	DAP Complementar VB					52,19
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						8.869,65

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00101/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P153174/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a JOSÉ AGLAIRTON CALAÇA LOPES, CPF 187.274.843-00, através de sua Procuradora Sra. GLAIS DOS SANTOS LOPES MARTINS, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS LOPES, CPF 122.245.293-68, Matrícula 8701.02, cargo de Auxiliar de enfermagem – B1/027, lotado no Instituto Dr. José Frota - IJF, a partir de 20.04.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 6º da lei nº 7555/94, de 29.06.1994. Art. 44 da Lei nº 9265/2007. A pensão do viúvo orçou em R\$ 2.654,24 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 884,70 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) referente ao mês de abril de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.211,94
105	Insalubridade			20		242,39
107	Anuenio			24		290,87

173	Grat. Plantão			75		908,96
300	Dif. Ajuste PCCS					0,08
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.654,24

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00104/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P153434/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a PAULO ALBUQUERQUE DE SOUSA, CPF 191.159.623-34, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. TERESINHA SOARES DE SOUSA, CPF 114.066.233-34, Matrícula 7433.01, cargo de Professor Pedagogo–ESP/012, lotado na Secretaria Executiva Regional II – SER II, a partir de 01.06.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 7.079,19 (Sete mil, setenta e nove reais e dezenove centavos) com base no art. 40 § 7º inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 6.785,75 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 6.559,51 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de junho de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	4.719,46
107	Anuênio		30			1.415,84
158	Regência de Classe		20			943,89
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						7.079,89

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 45

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00105/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P153877/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a AURÉLIO MOREIRA DA SILVA, CPF 045.164.353-49, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. RITA DE CÁSSIA CARLOS MOREIRA, CPF 048.890.023-91, Matrícula 32639.01, cargo de Professor – GRA/016, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, a partir de 02.06.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 2.968,38 (Dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.770,32 (Dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) referente ao mês de junho de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	2.047,16
107	Anuênio		25			511,79
158	Regência de Classe		20			409,43
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.968,38

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00108/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P152586/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a HERCILIA MARIA DO NASCIMENTO BRAGA, CPF 391.800.503-87, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCINET DA SILVA BRAGA, CPF 016.452.343-04, Matrícula 30107.01, cargo de Cirurgião Dentista – D1A / 013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 18.05.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. A pensão da viúva orçou em R\$ 2.319,68 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 927,84 (Novecentos e vinte e sete

reais e oitenta e quatro centavos) referente ao mês de maio de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.718,28
107	Anuênio		35			601,40
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.319,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº P158196/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO À COVID 19**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Municipal nº 10.995/2020 e Decreto Municipal nº 14.611/2020, com base no Parecer Jurídico nº 751/2020 - PROJUR/IPM, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P158196/2020, o qual RATIFICA a contratação da empresa MED-ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 69.366.326/0001-33, por dispensa de licitação, para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19) COM O FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade – código 18.202.09.122.0001.2016.0015, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 1.430.0000.00.00 – PREVIFOR. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 22 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE ERRATA À PORTARIA Nº 804/2020

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P939072/2019, RETIFICA, a Portaria nº 804/2020, de 06 de janeiro de 2020, veiculada no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: no valor de R\$ 9.083,50 (nove mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: no valor de R\$ 9.038,50 (nove mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 17 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**TERMO DE REVOGAÇÃO** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com amparo legal nas disposições contidas na Súmula nº 473 do STF, no item 24.1, do Pregão Eletrônico nº 092/2019-A, Edital de licitações n. 4472, e subsidiariamente com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO, que a empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP., adjudicatária do lote 15 na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2019-A Edital nº 4472, objetivando a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA, foi convocada para assinar Ata de Registro de Preço, através da Notificação Extrajudicial nº 187/2020, conforme consta no Processo em epígrafe, e justificativa constante às fls. 1619; CONSIDERANDO ainda a urgência para o abastecimento do IJF; RESOLVE: REVOGAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 15, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019-A, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA, extinguindo todos os efeitos do resultado do Pregão Eletrônico nº 092/2019-A somente para o citado lote, que foi adjudicado e homologado à empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP. pelas razões constantes nos autos do Processo nº P374535/2018, determinando o imediato encaminhamento dos referidos autos à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR para retomada da licitação convocando os demais licitantes na ordem de classificação. Conferindo aos interessados amplo conhecimento e observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de junho de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE REVOGAÇÃO** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com amparo legal nas disposições contidas na Súmula nº 473 do STF, no item 24.1, do Pregão Eletrônico nº 423/2019, Edital de licitações nº 5039, e subsidiariamente com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO, que a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., adjudicatária do lote 07 na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 423/2019, Edital nº 5039, objetivando a aquisição de ANTIMICROBIANOS (β-LACTÂMICOS), foi convocada para assinar Ata de Registro de Preço, através da Notificação Extrajudicial nº 210/2020, conforme consta no Processo em epígrafe, e justificativa constante às fls. 2048; CONSIDERANDO ainda a urgência para o abastecimento do IJF; RESOLVE: REVOGAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 07, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2019, cujo objeto é a aquisição de ANTIMICROBIANOS (β-LACTÂMICOS), extinguindo todos os efeitos do resultado do Pregão Eletrônico nº 5039 somente para o citado lote, que foi adjudicado e homologado à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. pelas razões constantes nos autos do Processo nº P787594/2019, determinando o imediato encaminhamento dos referidos autos à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR para retomada da licitação convocando os demais licitantes na ordem de classificação. Conferindo aos interessados amplo conhecimento e observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de junho de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER**

**Nº 117/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL) E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT (CLIENTE Nº 768901) PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra assinados, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Silvana Claudia de Lima Accioly, executiva de clientes governo do Ceará, CPF nº 284.664.703-87; em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 117/2017, celebrado em 16/07/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este TERCEIRO TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 17/07/2020 a 16/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais: 14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº Projeto/Atividade - 300; Dotação Orçamentária/Elemento/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02 VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE.** Pela CONTRATADA: **Silvana Claudia de Lima Accioly.** LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 117/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL) E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT (CLIENTE Nº 768901) PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra assinados, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a**

CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Silvana Claudia de Lima Accioly, executiva de clientes governo do Ceará, CPF nº 284.664.703-87; em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 117/2017, celebrado em 16/07/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este TERCEIRO TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 17/07/2020 a 16/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais: 14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº Projeto/Atividade - 300; Dotação Orçamentária/Elemento/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02 VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela CONTRATADA: **Silvana Claudia de Lima Accioly**. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 118/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL) E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT (CLIENTE Nº 768901) PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra assinados, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Silvana Claudia de Lima Accioly, executiva de clientes governo do Ceará, CPF nº 284.664.703-87; em conjunto denominadas "PARTES" e individualmente por "PARTE", resolvem aditar pela 4ª (QUARTA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 118/2017 em 06/07/2017 doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como se segue: CLÁU-**

SULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este QUARTO TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 07/07/2020 a 06/07/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste QUARTO TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência conforme informações da tabela abaixo: VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Projeto/Atividade - 300; Dotação Orçamentária/Elemento/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela CONTRATADA: **Silvana Claudia de Lima Accioly**. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de junho de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 048/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o Processo P073585/2020; RESOLVE conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.**

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	LEANDRO OLIVEIRA ROCHA Matrícula: 45585.01	MARCOS GIOVANI ANSELMO DA SILVA Matrícula: 51906.01	De 02 a 31/01/2020
		BERKSON XIMENES SOARES Matrícula: 46393.02	EDVANDO PAULA NUNES Matrícula: 51706.01	De 02 a 31/01/2020
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	GONÇALO HENRIQUE BARRETO ARAÚJO Matrícula: 45609.01	FRANCINETE N. DE QUEIROZ PEREIRA Matrícula: 51714.01	De 02 a 31/01/2020

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 48

Assistente de Serviços Operacionais II	60%	WELLINGTON CARTAXO DO NASCIMENTO Matrícula: 51789.01	TALITA NOBRE DE LIMA Matrícula: 88263.01	De 02 a 31/01/2020
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	ALEXANDRA COSTA DE MELO Matrícula: 51679.01	JOAMARO SOUSA COSTA Matrícula: 73914.02	De 02 a 31/01/2020
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	FÁBIO ROGÉRIO AUGUSTO DA SILVA Matrícula: 51711.01	JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA Matrícula: 51751.01	De 02 a 31/01/2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 02 de março de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 049/2020** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o Processo P073621/2020; RESOLVE conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	ANA CLÁUDIA RODRIGUES F. DA SILVA Matrícula: 53871.01	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CUNHA Matrícula: 45305.03	De 02/02 a 02/03/2020
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	CLÉBIO LIMA DE SANTANA Matrícula: 51698.01	CLAUDIANO CARDEC CARNEIRO – Mat. 53884.1	De 03/02 a 03/03/2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 02 de março de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

## AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS É DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM ACFOR E A EMPRESA MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** CONTRATANTE: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: constitui objeto deste contrato, as aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controles dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 132/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/ 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.149,70 (dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 04.122.0001.1796.0007. Elemento de despesa 4.4.90.52. Fonte de Recursos 1.090.0000.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE - ACFOR.** CONTRATADA: **Leandro José Vieira Soares - REPRESENTANTE DA EMPRESA MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

**CONTRATO Nº 005/2020 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR.** CONTRATADA: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 324/2019 (ARP nº 0024/2019 e Edital 4768), o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P086994/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA- PMF, DE AACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO VALOR: R\$ 109.156,58 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REIAS E CINTA E OITO CENTAVOS). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão oriundas da ETUFOR, consignadas abaixo: 1.07.04.01.01.0008-5. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Ferreira Silva - PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR – CONTRATANTE.** **Everson Silva Leite – LETTEL DISTRIBUIDORA TELEFONIA LTDA – CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*